

## GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO/UNITINS/Nº1097/2025/GABREITOR

SGD: 2025/20329/037143

Palmas, 19 de dezembro de 2025

A Vossa Excelência o Senhor,  
**AMÉLIO CAYRES**  
Assembleia Legislativa do Tocantins  
NESTA

Assunto: **Resposta ao Ofício 1.583-P/2025/ALETO**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1583-P, que encaminha o Requerimento de nº 1519/2025 de autoria do Deputado Estadual Wiston Gomes— o qual trata, respectivamente, da solicitação de implantação do curso superior em Educação Física, Direito e Administração no Campus de Araguatins, este devidamente fundamentado em demandas apresentadas e justificadas — vimos, por meio deste, apresentar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente faz-se necessário agradecer pelo reconhecimento e deferência com relação ao papel de importância cumprido pela universidade, bem como a atenção especial com relação a temas tão importantes, quanto o investimento em educação de qualidade e seus impactos na sociedade, elementos importantes para o contínuo desenvolvimento regional do Estado do Tocantins.

No que se refere ao Requerimento em tela, de autoria do nobre Deputado Estadual, que solicita a implantação do curso de educação física, direito e administração em Araguatins, cumpre-nos informar, inicialmente, que a abertura de cursos de graduação e pós-graduação depende de aprovação prévia do Conselho Universitário (CONSUNI), nos termos do art. 51, inciso XII, do Decreto Estadual nº 5.789/2017, que dispõe sobre o Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins.



Outrossim, informamos que a Unitins já possui um planejamento estratégico voltado para a expansão do Campus Araguatins, conforme previsto no PDI, com condão de expansão de pelo menos 2 (dois) cursos no futuro, com base em alguns fatores importantes, como aumento do quantitativo de discentes e melhorias na infraestrutura local, que já vem sendo realizadas no Campus de Araguatins, buscando uma maior qualidade para população local e toda comunidade acadêmica.

No tocante especificamente ao Curso de Educação Física, temos a satisfação de informar que o mesmo já consta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade como uma das prioridades para a ampliação da oferta acadêmica no município. Portanto, o pedido do nobre parlamentar encontra-se em total consonância com o planejamento já vislumbrado pela instituição.

Quanto à solicitação dos cursos de Direito e Administração, esclarecemos que a Unitins prevê em seu PDI a abertura de mais um curso além da Licenciatura em Educação Física. Atualmente, Direito e Administração figuram como possibilidades em discussão, tendo sido identificados como demandas da comunidade externa durante as audiências públicas, juntamente com outras áreas como Serviço Social e Licenciatura em Matemática.

Ressaltamos, contudo, que a concretização dessa expansão com a abertura de novos cursos está condicionada à viabilização de investimentos orçamentários, organização estrutural com ampliação de espaços, construção de laboratórios, entre outros fatores vitais. O objetivo institucional é garantir, nos próximos anos, a resolutividade destas questões para tornar possível a implementação de todos os cursos previstos em nosso PDI.

Ressaltamos ainda que a UNITINS continuará avançando com foco na promoção de uma formação cidadã, pautada na ética, na responsabilidade social e no compromisso com o desenvolvimento equilibrado de todas as regiões do Estado do Tocantins, observando, de igual modo, a necessária responsabilidade financeira e orçamentária no planejamento e execução de suas ações e projetos.

Por fim, aproveitamos a ocasião para renovar os votos da mais elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer outras demandas e/ou



esclarecimentos, por meio da Diretoria de Políticas Públicas e Articulação Institucional através do contato (63) 3901-4274.

Atenciosamente,

*Assinatura Eletrônica*  
**AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**  
Reitor

